



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDARAÍ - PR
Agente Delegado - Edmundo dos Santos Neto
Rua Bandeirantes, 125 - Centro - Andaraí/PR - (43) 3538-1193



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Valide aqui
este documento.

CNM 080721.2.0001451-82

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -F.-

e sua mulher dona Tereza Candido Mendes, senhora do lar, brasileiros, casados, em comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$9.000.000 (nove milhões de cruzeiros). - Condições: Não há. - Custas: R\$161.619 + CPC R\$8.081 + F.P. R\$32.324. OBS. - Imp. - Inter-vivos pg.conf.GR-4 de R\$1.000.000 em 11-1-85 Ag.do Banestado. Em virtude da presente aquisição o proprietário Antonio Vitor Mendes passou a ter a totalidade do imóvel retro Matriculado. - O referido é verdade e dou fé. - Andaraí, 28 de Junho de 1.985. - Eu *[Assinatura]* Oficial Designado. -

R-6 - 1.451 - Prot. 15.857. - Pela Escritura referida no R-5/M-1.451, fica reservado para os vendedores o direito ao Usufruto Vitalício do imóvel objeto da venda, direito que reverterá em benefício do conjugue sobrevivente na falta de qualquer um deles vendedores. - Dou fé. - Andaraí, 28 de Junho de 1.985. - Eu *[Assinatura]* Oficial Designado. - Custas: R\$42.242 + F.P. R\$4.848 + CPC R\$1.212. -

R-7 - 1.451 - Prot. 15.858. - Nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado, de 30 de Janeiro de 1.985, no qual figuram como partes os promitentes vendedores ANTONIO VITOR MENDES e sua mulher TEREZINHA PEDROSO LIMA MENDES, qualificados no R-2 Ml.451 retro, e como promissário comprador "ERNANI LOPES MENDES", qualificado no R-5 retro tendo-lhe sido prometido a venda da metade ideal de toda a nuca-propriedade (R-5/Ml.451) parte ideal essa correspondente a 1/6 (um sexto) do imóvel retro matriculado, pelo preço de R\$4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). - a vista. - O referido é verdade e dou fé. - Andaraí, 28 de Junho de 1.985. - Eu *[Assinatura]* Oficial Designado. - Custas: R\$129.226 + CPC R\$6.465 + F.P. R\$25.859. -

AV-8 - 1.451 - Prot. 23.737. - Proceda-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Rescisão de Compromisso Particular de Venda e Compra de 19 de Novembro de 1.991, lavrada nas notas do Tabelionato local, Lº 81, fls. 228, na qual figuram como partes ERNANI LOPES MENDES e sua mulher Dª TEREZA CANDIDO MENDES, ANTONIO VITOR MENDES e sua mulher TEREZINHA PEDROSO LIMA MENDES, que tendo rescindido o compromisso correspondente a 1/6 do imóvel acima matriculado, nos termos do R-7 acima, o qual, a partir desta data fica cancelado e considerado inexistente para todos os efeitos e fins de direito. - Custas: R\$23.294,25 + CPC R\$838,10. - O referido é verdade e dou fé. - Andaraí, 04 de Dezembro de 1.991. - Eu *[Assinatura]* Oficial Designado. -

AV-9 - 1.451 - Prot.60.151. - Em 20-06-2.013.-AVERBAÇÃO.- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento, firmado por José Roberto Lopes Mendes, CPF/MF. 465.976.979-87 e C.I.R.G. 2.011.470-3/Pr. brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na rua Abrão Antonio n. 691, Centro em Arapoti, Pr., apresentado ao titular deste Cartório, com firma devidamente reconhecida, para constar na presente Matrícula a Certidão Comprobatória da Distribuição n.578 expedida em data de 17-06-2.013, pelo Titular do Cartório do Distribuidor e Anexos desta cidade Sr. Ernani Gonçalves de Oliveira, que foi feito ajuizamento da Ação de Inventário na forma do artigo 615-A do CPC com as alterações constantes da Lei 11.382 de 06-12-06 de Ação de Inventário, requerente Antonio Vitor Mendes e requerido Terezinha Pedrosa de Lima, sendo o valor da Ação de R\$100.000,00 (cem mil reais). - Obs. Funrejus pg.conf.guia n.13017078730005800 no valor de R\$202,00 pg em 19-06-2.013 na casa lotérica da caixa local. - CUSTAS 1293,60 VRC = R\$185,04. - O referido é verdade e dou fé. - Andaraí, 20 de JUNHO de 2013. - Eu *[Assinatura]* (Bel.Osmar H.S.Zanoni) escrevente substituto

AV-19 - 1.451 - Prot.60.151. - Em 20-06-2.013.-AVERBAÇÃO.- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento, firmado por José Roberto Lopes Mendes, CPF/MF. 465.976.979-87 e C.I.R.G. 2.011.470-3/Pr. brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na rua Abrão Antonio n. 691, Centro em Arapoti, Pr., apresentado ao titular deste Cartório, com firma devidamente reconhecida, para constar na presente Matrícula a Certidão Comprobatória da Distribuição n.172 expedida em data de 017-06-2.013, pelo Titular do Cartório do Distribuidor e Anexos desta cidade Sr. Ernani Gonçalves de Oliveira, que foi feito ajuizamento da Ação Declaratória na forma do artigo 615-A do CPC com as alterações constantes da Lei 11.382 de 06-12-06 de Ação de Inventário, requerente José Roberto Lopes Mendes e requerido Antonio Vitor Mendes, sendo o valor da Ação de R\$1.000,00 (um mil reais). - Obs. Funrejus pg.conf.guia n.13017078730005800 no valor de R\$202,00 pg em 19-06-2.013 na ag.do Banco Sicredi-local. - CUSTAS 378 VRC = R\$55,94. - O referido é verdade e dou fé. - Andaraí, 19 de JUNHO de 2013. - Eu *[Assinatura]* (bel.Osmar H.S.Zanoni) escrevente substituto

CERTIDÃO Certifico que a continuação da escrituração da Matrícula acima passou a ser em Banco de dados informatizados conforme item 16.1.2 e 16.1.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. - Andaraí, 04 de Novembro de 2.014. - Eu *[Assinatura]* (Osmar Zanoni, Oficial Designado). -

Por ordem de padronização das fichas do Livro nº2 deste Serviço, na forma dos artigos 23, 484 e 486, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, a continuidade dos atos de escrituração desta matrícula ocorrerá em ficha-padrão subsequente: numerada em ordem crescente
Andaraí em 13/08/21, Oficial/Escrevente *[Assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JV9PS-9DWHC-HAWFP-SVSBA>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JV9PS-9DWHC-HAWFP-SVSBA>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANDIRÁ-PR
OSMAR ZANONI
Oficial Designado
BEL. Osmar H.S. Zanoni
Escrevente Substituto
Kleber A. C. Godoi
Escrevente

MATRÍCULA

1.451

FOLHA

1

RÚBRICA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 30/08/1977

R-11/M-1.451: Protocolo 63.494.- Data: 03-11-2.014.-Inventario.-TRANSMITENTE:-de cujus" TEREZINHA PEDROSO LIMA MENDES, RG nº C.I. 2.011.486SSP/PR, e CPF/MF nº 584.368.129-72, que era brasileira, do lar, residia na rua Duque de Caxias n. 46, Vila Sarmento, nesta cidade; e TRANSMIENTE DOADOR:- (VIUVO-MEEIRO).-ANTONIO VITOR MENDES, RG nº C.I. 595201-SSP/PR, i CPF/MF nº 121.504.609-04, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias n. 46 Vila Sarmento nesta cidade. - ADQUIRENTES:- (herdeiros-filhos):-1)- **"JOSE ROBERTO LOPES MENDES,** RG nº C.I. 2.011.470-SSP/PR, CPF/MF nº 46597697987, , empresario, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento n. 1.849 do Registro Civil de Santo Antonio da Platina, Pr. em 18-4-1984 com **ELIANA DE FATIMA MOREIRA MENDES,** do lar, residente e domiciliada na rua Jurandir Roma Santos n. 127 em Arapoti, Pr.; 2)- **ANGELA MARIA LOPES MENDES,** RG nº C.I. 4.028.106-1/SSP/PR, CPF/MF nº 781.695.779-34, comerciária, divorciada, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias n. 54, Vila Sarmento, nesta cidade; 3)- **SILVANA LOPES MENDES,** RG nº C.I. 4.028334-0-SSP/PR, CPF/MF nº 594.365.109-68, comerciária, divorciada, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias n. 46, Vila Sarmento, nesta cidade; 4)- **MARCOS ANTONIO LOPES MENDES,** RG nº C.I. 4.028.333-1-SSP/PR, CPF/MF nº 62414615915, empresário, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento n. 2.018 do Reg.C.de Andirá, Pr em 21-02-1992. com **ELISIA CONCEIÇÃO ZANETTE MENDES,** do lar, residente e domiciliada na rua Mario Nogueira n. 119, Bairro Padre Eduardo Muranti em Ourinhos, Sp.; 5)-**MARCIO LOPES MENDES,** RG nº C.I. 4.098.865-3/SSP/PR, CPF/MF nº 61867489953, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento n. 0032154 do Registro Civil de Andira, Pr. com **ARENUSA DE ALMEIDA SILVA MENDES,** do lar, residente e domiciliado na rua Padre Paulo Shweda n. 35 Vila Paraíso nesta cidade; 6)- **"SIMONE LOPES MENDES PRINCIPE,** RG nº C.I. 5.886.248-7-SSP/PR, CPF/MF nº 638.311.349-97, empresária, casada pelo regime de separação legal de bens, conforme assento de casamento n. 003131 do Registro Civil de Andira, Pr em 14/07/2000, com **TOBIAS FRANCISCO PRINCIPE,** do comercio, residente e domiciliada na rua Londrina 2360, nesta cidade; e 7)- **ADRIANO LOPES MENDES,** RG nº C.I. 7.139.107-8/SSP/PR, e CPF/MF nº 033.632.129-50, empresário, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme termo de casamento n. 004017 do reg. C.de Andira, Pr., em 20-7-2007 com **GEISA CRISTINA DE SOUZA MENDES,** do lar, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias n 46 nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula foi transmitido através do Formal de Partilha extraído dos Autos sob o nº 00002925-45-2011.8.16.0039, de Inventário, convertido em Arrolamento dos bens deixados com o falecimento de Terezinha Pedroso Lima Mendes, subscrito pelo Escrivão do Cartorio Cível e Anexos desta cidade, Decio Zanoni e devidamente assinado pelo M. M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alexandre Moreira Van der Broocke, em 13 de Outubro de 2.014.- VALOR:- R\$300.00000 (trezentos mil reais).- CONDIÇÕES:- Não há.- EMITIDO DOI Foi apresentado a Declaração sob o n. 201400033371-0 da Recita Estadual e guias GR-PR sefa sob os ns. 2014 0818 1011 2483 / 2014 0818 1011 2599 / 2014 0818 1011 2742 / 2014 0818 1011 2432 / 2014 0818 1011 1967 / 2014 0818 1011 2147 / 2014 0818 1011 2254 no valor de R\$2.042,76 ref.4% ref. ao causa-mortes, pg no Banco Bradesco local em 29/08/14; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União cód.controle OB37.EE02.D3B4.78C5 emitida em 05/8/14 pela Secr.da Rec.Federal. c)Certidão Negativa de Debitos Tributários e de Divida ativa Estadual n. 11450389-00 exp.em 06-02-14 pela Receita Estadual; Certidão Regional Para fins Gerais Cível expedida pela Justiça Federal da 4ªRegião em 05-214 sob n. 3643477742614f9744de92c5c381c607, Certidão negativa de Tributos Municipais n.1690/14 expedida em data de hoje pela Prefeitura Municipal local.- CUSTAS:- 4.312,00 = à R\$676,98.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 04 de novembro de 2014.- (Osmar Zanoni) - Oficial Designado..

AV-12/M-1.451: Prto. 65.337.- EM 25-06-2.015.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 370/2015, expedido em 08-06-2015 nesta cidade de Andirá, Pr., nos Autos de Execução Fiscal nº 0004105-33.2010.8.16.0039, assinado pela M.M. Juiza Substituta Designada Sra. Dra. Maria Angela Carobrez Franzini, em que a União move em face de SIMONE LOPES MENDES, que apos o casamento passou assinar SIMONE LOPES MENDES PRINCIPE, para a constar a INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do imóvel objeto da presente matrícula, cujo ofício acha-se arquivado neste Cartorio.- SELO DIGITAL Nº y7900 .

CNM 080721.2.0001451-82



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 3 / 6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY/C8 L5DK5 29TUC TUP.03





Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDARÁ - PR
Agente Delegado - Edmundo dos Santos Neto
Rua Bandeirantes, 125 - Centro - Andará/PR - (43) 3538-1193



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

D4dK4 4JWng, Controle: zRKLp . vXBU.- O referido é verdade e dou fé.- Andará, 26 de Junho de 2.015.- Eu, (Kleber A. Cordeiro Godoi) Escrevente.-.
AV-13/M-1.451: Protocolo. nº. 76.273 de 17 de Abril de 2020. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202004.1613.01121844-IA-310, datada de 16/04/2020, vinculada ao Processo nº 00035700220138160039, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andará-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de ANGELA MARIA LOPES MENDES, CPF/MF nº 781.695.779-34. Emolumentos: 315,00 VRCEXT = 60,79. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andará, 17 de Abril de 2020. Suéli Cristini Rempel - Escrevente Substituta
AV-14/M-1.451: Protocolo. nº. 77.377 de 05 de Outubro de 2020. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202010.0212.01339574-IA-309, datada de 02/10/2020, vinculada ao Processo nº 00012629620175090459, em tramitação na VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES da Comarca de Bandeirantes-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de ANGELA MARIA LOPES MENDES, CPF/MF nº 781.695.779-34. Emolumentos: 315,00 VRCEXT = 60,79. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andará, 05 de Outubro de 2020. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.
AV-15/M-1.451: Protocolo. nº. 77.374 de 05 de Outubro de 2020. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202010.0212.01339574-IA-309, datada de 02/10/2020, vinculada ao Processo nº 00012629620175090459, em tramitação na VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de MARCOS ANTONIO LOPES MENDES, CPF/MF nº 624.146.159-15. Emolumentos: 315,00 VRCEXT = 60,79. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andará, 05 de Outubro de 2020. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.
R-16/M-1.451: Protocolo: 77.127, de 24 de Agosto de 2020. PENHORA. EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, Centro, no Município de Cambará/PR. EXECUTADO(S): ANGELA MARIA LOPES MENDES, Brasileira, comerciária, divorciada, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias n. 54, Vila Sarmento, nesta cidade., RG C.I. 4.028.106-1/SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 781.695.779-34, ANTONIO VITOR MENDES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias n. 46 Vila Sarmento nesta cidade, RG C.I. 595201-SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 121.504.609-04, AUTO POSTO DOIS MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 76.235.332/0001-17, com sede em ANDARÁ, NA AVENIDA B RASIL KM 37 DA BR-369. FORMA DO TÍTULO: Auto de Redução a Termo de Bens a Penhora e Depósito, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003570-02.2013.8.16.0039, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andará-PR, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Sr. Oto Luiz Sponholz Junior, datado de 13 de Julho de 2020. VALOR DA CAUSA: R\$70.264,75 (setenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: a parte ideal correspondente a 1/7 (um sétimo) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Executada Angela Maria Lopes Mendes. DEPOSITÁRIO(A): o(a) Executado(a) supra qualificado(s). Recolhida a guia do FUNREJUS nº 14000000006182019-4, no valor de R\$140,53, quitada em 15/10/2020, no percentual de 0,2% sobre o valor da causa, na forma do art. 554, §3º, do Código de Normas (R\$70.264,75). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 1.293,60 VRCEXT = R\$249,66. FADEP = R\$12,48. ISSQN = R\$7,50. SELO = R\$4,67. Andará, 16 de outubro de 2020. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.
AV-17/M-1.451: Protocolo. nº. 79.205 de 13 de Agosto de 2021. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202108.1217.01764324-IA-509, datada de 12/08/2021, vinculada ao Processo nº 00049481720188160039, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andará-PR, procede-se à presente averbação para consignar a

CNM 080721.2.0001451-82

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JV9PS-9DWHC-HAWFP-SVSBA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JV9PS-9DWHC-HAWFP-SVSBA>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ANDIRÁ-PR	MATRÍCULA 1.451	FOLHA 3	RÚBRICA
EDMUNDO DOS SANTOS NETO - Oficial Suéli Cristini Rempel - Esc. Substituta Willian Gustavo Duarte - Escrevente Ricardo Alvarez - Escrevente			
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
DATA: 30/08/1977			
indisponibilidade de bens e direitos de MARCOS ANTONIO LOPES MENDES , CPF/MF nº 624.146.159-15. Emolumentos: 315,00 VRCext = 68,35. FUNREJUS no valor de R\$17,09, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCJG-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL Nº 0018315MJAA0000000184211, diferido. Andirá, 13 de Agosto de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.			
AV-18/M-1.451: Protocolo. nº. 80.649 de 26 de Abril de 2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202204.2517.02112478-IA-041, datada de 25/04/2022, vinculada ao Processo nº 00002122019998160039, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andirá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de SIMONE LOPES MENDES PRINCIPE , CPF/MF nº 838.311.349-87. Emolumentos: 630,00 VRCext = 154,98. FUNREJUS no valor de R\$38,75, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCJG-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL Nº FN31J.55qPG.AltSI-h8QWR.EbPXV, diferido. Andirá, 26 de Abril de 2022. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.			
AV-19/M-1.451: Protocolo. nº. 80.648 de 26 de Abril de 2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202204.2517.02112478-IA-041, datada de 25/04/2022, vinculada ao Processo nº 00002122019998160039, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andirá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de SILVANA LOPES MENDES , CPF/MF nº 584.365.109-68. Emolumentos: 630,00 VRCext = 154,98. FUNREJUS no valor de R\$38,75, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCJG-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL Nº FN31J.IoqPQ.uyWa2-2wrsy.fcxbX, diferido. Andirá, 28 de Abril de 2022. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.			
Av.20/M-1.451, de 28 de outubro de 2024. Protocolo. nº. 86.614 de 28/10/2024. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202410.2517.03666475-IA-970, datada de 25/10/2024, vinculada ao Processo nº 00013832120138160039, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andirá/PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de ADRIANO LOPES MENDES , CPF/MF nº 033.632.129-50. Emolumentos: 630,00 VRCext = R\$174,51. FUNDEP = R\$8,72. ISSQN = 5,23. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCJG-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL nº SFR11.3JnRP.OtPo5-JkZGA.FN31q, isento. Andirá, 28 de outubro de 2024. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.			

CNM 080721.2.0001451-82



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 5/6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYC8 L5DK5 29TC5 TUPJ3





Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDIRÁ - PR
Agente Delegado - Edmundo dos Santos Neto
Rua Bandeirantes, 125 - Centro - Andirá/PR - (43) 3538-1193



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Continuação da pág. anterior

Certifico, a pedido da parte interessada, nos termos do §1º do art. 19 da Lei Federal nº 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da(s) ficha(s) da Matrícula nº 1.451 do Livro nº 2 - Registro Geral, CNM 080721.2.0001451-82, deste Serviço, e reflete a situação jurídica atualizada do imóvel.

O referido é verdade e dou fé.
Andirá/PR, em 26 de fevereiro de 2026.
Assinado Digitalmente

Custas: (160,00 VRC) = R\$ 68,77 sendo Busca (a cada 10 anos) R\$5,81; Certidão de Inteiro Teor R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN)R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75 . ISS: R\$ 1,33. FUNREJUS: R\$ 11,11. FADEP: R\$ 2,22.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JV9PS-9DWHC-HAWFP-SVSB>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

